



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

### Lei Nº. 04 / 2021.

Dispõe acerca da nomeação da “Rua da Areia” localizada na Comunidade de Gravatá, zona rural de Mulungu – PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua da Areia”, localizada na Comunidade de Gravatá, zona rural, deste Município de Mulungu-PB, doravante será denominada Rua Erivan Carneiro de Moraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 07 de Maio de 2021.

  
Melquiades João do Nascimento Silva  
Prefeito Constitucional



ARIZONA STATE DEPARTMENT OF  
 URBAN PLANNING AND DEVELOPMENT  
 OFFICE OF THE DIRECTOR  
 100 NORTH CENTRAL AVENUE, PHOENIX, ARIZONA 85004

**STATEMENT OF WORK**  
 FOR THE DEVELOPMENT OF A  
 COMMUNITY DEVELOPMENT PLAN

DECEMBER 1974

The purpose of this statement of work is to define the scope of the work to be performed by the contractor under the terms of the contract.

The contractor shall provide the following services:

1. Conduct a community development needs assessment.

2. Prepare a community development plan.

3. Implement the plan.

The contractor shall submit a report of the findings of the assessment.

The contractor shall submit a copy of the plan to the Director of the Department of Urban Planning and Development.